

**Governo Municipal de**  
**Ubajara**  
MAIS AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS.



**ANEXO I – Projeto Básico**



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
UBAJAJARA**

**Secretaria de Obras**

**UNIDOSO, RECONSTRUIDO COM O POVO**

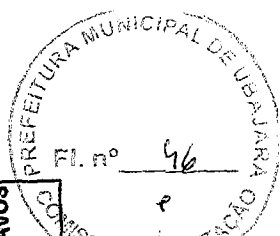
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJAJARA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DIVERSAS  
 LOCAL: SEDE E SÍTIO, UBAJAJARA-CE  
 DATA: OUTUBRO/2023  
 BDI = 20,00%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA  
 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SENFRA**

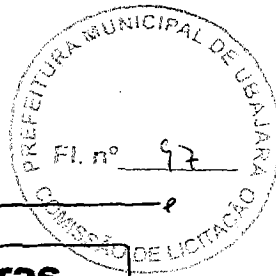
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR UNI COM BDI	VALOR TOTAL
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 772,78
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,08	476,51	38,12	R\$ 571,81	R\$ 45,74
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	151,47	605,88	R\$ 181,76	R\$ 727,04
3.0		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 80,40
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	755,00	0,07	52,85	R\$ 0,08	R\$ 60,40
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$ 45.288,17
4.1	C2888	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	632,50	36,65	23.181,13	R\$ 43,98	R\$ 27.817,35
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	368,00	23,80	8.758,40	R\$ 28,56	R\$ 10.510,08
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,88	45,56	586,81	R\$ 54,67	R\$ 704,15
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,88	404,80	5.213,82	R\$ 485,76	R\$ 6.256,59
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 1.057,00
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	755,00	1,17	883,35	R\$ 1,40	R\$ 1.057,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 47.176,96</b>

**QUARENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**

Ubaajara (CE), Outubro de 2023



*[Signature]*  
 T. M. S. Soares Aragão Pontes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 57435



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UAJAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

**Secretaria de Obras**

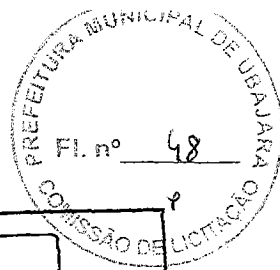
ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAJAJARA  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DIVERSAS  
LOCAL: SEDE E SÍTIO, UAJAJARA-CE  
DATA: OUTUBRO/2023  
BDI = 20,00%

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	15 DIAS		30 DIAS	
			R\$	%	R\$	%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 772,78	R\$ 772,78	100,00%	R\$ -	0,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 60,40	R\$ 30,20	50,00%	R\$ 30,20	50,00%
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 45.288,17	R\$ 22.644,09	50,00%	R\$ 22.644,09	50,00%
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.057,00	R\$ 211,40	20,00%	R\$ 845,60	80,00%
VALOR ESTIMADO POR MÊS			R\$ 23.658,47		R\$ 23.519,89	
VALORES ACUMULADOS			R\$ 23.658,47		R\$ 47.178,35	
VALOR TOTAL		R\$ 47.178,35				

  
Rodrigues Aragão Pontes  
CPF: 016.618.663-52  
Engenheiro Civil  
CREA 57435



**GOVERNO MUNICIPAL DE UAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

**Secretaria de Obras**

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS</b>	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAJARA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DIVERSAS
	LOCAL: SEDE E SÍTIO, UAJARA-CE
	DATA: OUTUBRO/2023

BDI: 20,00%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA POR RUAS**

027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	275,00
1.1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00

DIMENSAO 2,00m x 2,00m = 4,00m2

**SUBTOTAL ITEM 1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.0 RUA SDO - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	275,00
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	236,50
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	120,00
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,20
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,20
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	275,00

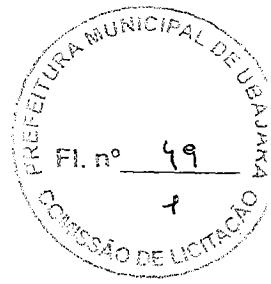
**SUBTOTAL ITEM 1.0 RUA SDO - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**2.0 RUA SDO - SÍTIO CARPINA**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	480,00
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	396,00
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	248,00
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,68
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,68
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	480,00

**SUBTOTAL ITEM 2.0 RUA SDO - SÍTIO CARPINA**

  
Thiago Rodrigues Aragão Pontes  
CPF: 016.618.663-52  
Engenheiro Civil  
CREA 57435



MEM. CALCULO



**GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

**Secretaria de Obras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/ CE

PLANILHA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**1.0 RUA SDO - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

ÁREA DE LOCAÇÃO		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO		MEDIDA LINEAR DO MEIO FIO		ÁREA DA SARJETA	
275,00		236,50		120,00		120,00	4,20
55,00	comprimento	55,00	comprimento	55,00	comp. da rua	0,35	largura
5,00	largura	4,30	largura - sarjetas		intersecções	0,10	espessura
				5,00	Travamento Rua		
				5,00	Travamento Rua		
Reconformação / Patrolagem		ÁREA DE LIMPEZA					
275,00		275,00					

**2.0 RUA SDO - SÍTIO CARPINA**

ÁREA DE LOCAÇÃO		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO		MEDIDA LINEAR DO MEIO FIO		ÁREA DA SARJETA	
480,00		396,00		248,00		248,00	8,68
120,00	comprimento	120,00	comprimento	120,00	comp. da rua	0,35	largura
4,00	largura média	3,30	largura - sarjetas		intersecções	0,10	espessura
4,50	largura inicial						
3,50	largura final			4,50	Travamento Rua		
				3,50	Travamento Rua		
Reconformação / Patrolagem		ÁREA DE LIMPEZA					
480,00		480,00					

*Thiago Rodrigues Aragão Pontes*  
 CPF: 016.618.663-52  
 Engenheiro Civil  
 CREA 57435



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras



CÁLCULO DO B.D.I.

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DIVERSAS

LOCAL: SEDE E SÍTIO, UBAJARA-CE

DATA: OUTUBRO/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,34
DF	Despesas financeiras	0,60
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	4,93

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>20,00%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBS: ISS de 5,00% de 40% de mão de obra que fica 2,00%

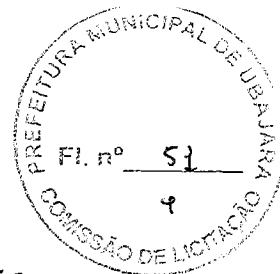
  
Thiago Rodrigues Aragão Pontes  
CPF: 016.618.663-52  
Engenheiro Civil  
CREA 57435



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS. RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras,  
Transportes e Serviços Urbanos



**DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DIVERSAS

Preço base: Seinfra-Ce 27.1 com Desoneração

DATA: OUTUBRO/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8400	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6700
B4	13º Salário	10,8000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0800
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,7100	6,7300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
	<b>TOTAL</b>	<b>44,4100</b>	<b>16,4600</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4000	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8500	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,9000	3,0100
C5	Indenização Adicional	0,4500	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>14,7300</b>	<b>11,3800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,4600	2,7700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4500	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>7,9100</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Rodrigues Aragão Pontes  
CRE: 016.618.663-52  
Engenheiro Civil

Terminal Rodoviário Dr. José Ribamar Cavalcante, Bairro Domicio Pereira, Ubaajara - CE 63.605-7435  
obras@ubajara.ce.gov.br

Fone: (88) 364-2132

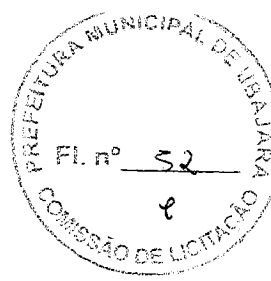
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 LOCAL: BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES E SÍTIO CARPINA, UBAJARA-CE  
 DATA: OUTUBRO/2023

**RELAÇÃO DAS RUAS GEORREFERENCIADAS**

ITEM	ENDEREÇO:	GEORREFERENCIAMENTO (GPS / UTM)		LARGURA (M)		EXTENSÃO (M)	ÁREA (M2)
		INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL		
1	RUA SDO 1 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	286.160,37	9.573.101,08	286.155,45	9.573.156,08	55,00	275,00
2	RUA SDO 2 - SÍTIO CARPINA	283.987,95	9.573.840,12	284.034,77	9.573.949,82	120,00	480,00
						<b>TOTAL(M2)</b>	<b>275,00</b>



Thiago Rodrigues Aragão Poptes  
 CPF: 016.618.663-52  
 Engenheiro Civil  
 CREA 57435






## ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, em sua sede na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962 - Bairro Centro, Ubajara - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 01.076/2023-TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de Ubajara – CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.076/2023-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por 90 (noventa) dias.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada por técnico da Secretaria de origem.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da TOMADA DE PREÇOS 01.076/2023-TP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO III – Modelo de declarações**

**Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

### Declaração negativa de emprego de servidor do município

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorreremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

### Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

ANEXO IV - Modelo de Proposta

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE  
Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro – Ubajara - CE  
ASS.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.076/2023-TP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Tomada de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ubajara fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Tomada de Preços e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

..... (CE), ..... de ..... de .....

NOME(s): \_\_\_\_\_

CARGO(s): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

**OBS<sup>1</sup>: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.**

**OBS<sup>2</sup>: As LICITANTES deverão atentar-se a inclusão de todos os requerimentos trazidos no item 9 do edital, bem como planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, como pena de inabilitação na desobediência ou não cumprimento dos mesmos.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA